

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 42ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 14 DE JUNHO DE 2024, SEXTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior (por videoconferência) e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e oito minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, apresentando seus cumprimentos a todos. Informou que o Senhor Juiz Hilário Melo Jr. estava participando da sessão remotamente (por videoconferência). Em seguida, saudou os servidores presentes, em plenário, bem como todos(as) que estavam acompanhando a presente sessão pelo canal do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no *YouTube*. Posteriormente, foi submetida à apreciação a Ata da 41ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 13 de junho de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento do processo pautado para esta data.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601078-75.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA

INTERESSADO: MARCELO RENER SIQUEIRA CONDE SILVA

ADVOGADO: JONATHA DE FARIAS ONOFRE - OAB/AC4498

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar as contas de campanha de MARCELO RENER SIQUEIRA CONDE SILVA, referentes às eleições de 2022, bem como determinar a devolução de valores ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Júnior Alberto informou que havia baixado uma portaria (Portaria n. 143/2024), haja vista pedido do servidor Antônio da Silva Galvão, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste TRE, de declaração de vacância do cargo efetivo que ocupava neste Regional, em virtude de sua aprovação no Concurso Público da Advocacia-Geral da União (AGU). Na mesma ocasião, também informou que havia baixado uma portaria para designar o servidor Benjamim Abecassis Júnior – presente, na plateia –, para ocupar a função de assistente (ASJUIZ), o qual prestará auxílio ao Senhor Juiz Felipe Henrique. Na oportunidade, desejou ao Senhor Juiz Felipe Henrique e ao servidor Benjamim Abecassis Júnior um bom trabalho e que continuem os esforços para que este Tribunal consiga obter os melhores índices de desempenho. Destacou que o servidor, designado para exercer a referida função, é do quadro, com excelente conceito no âmbito deste TRE, dizendo ter certeza de que o Senhor Juiz Felipe Henrique estará bem assessorado. Em seguida, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente convidou

os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 17 de junho de 2024, às quinze horas, desejando uma boa tarde a todos. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e dezesseis minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 19/06/2024, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 24/06/2024, às 17:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 17/07/2024, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0679041** e o código CRC **A3725B2F**.